



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Av. Eduardo Sá, 50 - Centro - Eusébio - CE - CEP 61.760-000

"PREFEITO E POVO JUNTOS"

LEI Nº 378, DE 30 DE JUNHO DE 1999.

Dá denominação oficial a Rua que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO - CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado oficialmente de RUA OMAR COELHO, a rua localizada ao Sul da Av. Eusébio de Queiroz, ao Norte da Rua Jaime Sampaio, ao Leste da Rua Demerval Carneiro e ao Oeste da Rua Mário Perdigão Bastos, na Sede do Município de Eusébio.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Eusébio, com a incumbência de providenciar os devidos registros nos Anais do Município, bem como as placas indicativas nominadas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 30 de junho de 1999.


EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL